REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.848/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOAO ALBUQUERQUE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à João Albuquerque, localizado na MARABÁ-PIONEIRA, à Rua Barão do Rio Branco, 1034, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Raimundo da Silva, pelo lado esquerdo com Josefa Pereira da Silva, ao Norte para onde faz frente com a Referida Rua Barão do Rio Branco, ao Sul para onde faz fundos com quem de direito. Medindo 09M20 de frente, por 29M40 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =